
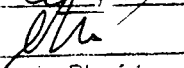


o Processo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEF
Em 21/7/01


Maria Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 20/07/01

Assessoria de Plenário

Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

IND 945 /2001

Sugere à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a concessão de gratuidade no transporte público coletivo aos membros dos Comitês Regionais de Transporte.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a concessão de gratuidade no transporte público coletivo aos membros dos Comitês Regionais de Transporte.

JUSTIFICAÇÃO

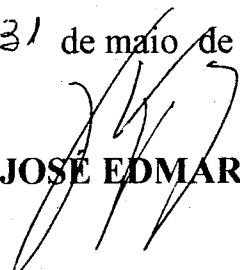
PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 945/01
Fis. n.º OLRITA

As Regiões Administrativas do Distrito Federal dispõem de um Comitê de Transportes, cujos membros, representantes da Comunidade, nada percebem pelos serviços prestados. São responsáveis pela fiscalização, controle dos serviços de transporte e qualidade e eficiência do transporte público coletivo. Seria justo, portanto, até para que possam cumprir suas funções, que esses membros tivessem gratuidade no transporte.

Diante da relevância do pleito, solicito apoio dos Nobres Deputados para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2001

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB



000 31/05/01 11 11